



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Tapejara

Mensagem nº 010/20

Tapejara, 17 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Enviamos o projeto de lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, visando firmar Contrato de Prestação de Serviços de Instrutoria e Consultoria com o SEBRAE/RS, e manter às ações do Programa da CIDADE EMPREENDEDORA, voltada aos Profissionais de Educação do Município.

O programa Cidade Empreendedora tem como objetivo engajar gestores e servidores públicos na melhoria do ambiente de negócios e na promoção de políticas públicas para apoio e fortalecimento do empreendedorismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

Com relação ao votado a Educação, visa proporcionar educação de qualidade e diferenciada, além de reforçar a preocupação em gerar oportunidades para os jovens, além de uma postura proativa com comportamento empreendedor e estratégia de inclusão social ao despertar para o empreendedorismo. Também busca qualificar na formação dos professores, aplicação de tecnologias e metodologias inovadoras, formação de uma sociedade empreendedora e auxílio na formação de estudantes para atuarem no mercado de trabalho.


Ainda, visa transformar jovens em cidadãos mais preparados para os novos desafios da sociedade, entendendo o empreendedorismo como um jeito de ser no mundo. O objetivo é estimular o desenvolvimento de competências empreendedoras nos estudantes, alinhados às premissas da nova BNCC (Base Nacional Comum Curricular do MEC – Ministério da Educação e Cultura).

Contamos mais uma vez com a atenção especial dos Nobres Vereadores para aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

  
Vilmar Merotto,  
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.  
**VEREADOR VOLMIR ORESTE DANELLI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta

RECEBIDO EM  
17 / 02 / 2020  
  
Câmara Mun. de Vereadores

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000  
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42  
www.tapejara.rs.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 010/20, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado às ações do Programa **CIDADE EMPREENDEDORA**, visando a Prestação de Serviços de Instrutória e Consultoria do **SEBRAE/RS**. e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado às ações do Programa **CIDADE EMPREENDEDORA**, visando a Prestação de Serviços de Instrutória e Consultoria do **SEBRAE/RS**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**06.02. OUTRAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO**

**06.02.12. Educação**

**06.02.12.122. Administração Geral**

**06.02.12.122.0009. Gestão Administrativa da Educação**

**06.02.12.122.0009.2.033 – Manutenção da Secretaria de Educação**

**3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R\$ 35.000,00**

**(Recurso: 01 - LIVRE)**

**Objetivo:**

Esta atividade visa manter às ações do Programa da **CIDADE EMPREENDEDORA**, objetivando a Prestação de Serviços de Instrutória e Consultoria do **SEBRAE/RS**, voltada aos Profissionais de Educação do Município.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 35.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

Superávit Financeiro apurado no encerramento do Ano de 2019 ..... R\$ 35.000,00

**(Recurso: 01 - LIVRE)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 35.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Tapejara, 17 de fevereiro de 2020.

Vilmar Merotto,  
Prefeito Municipal.

RECEBIDO EM  
17/02/2020  
Câmara Mun. de Vereadores

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul